



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO VIII | Nº 1.372
10 DE JUNHO DE 2021
Nº PÁGS: 08

JORNALISTA:
CAROLINE VICENTINI
MTB 04777

DIAGRAMAÇÃO:
GABRIELA DE C. LUNARDELLI

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 310/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.084 de 30 de novembro de 2020. -

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 696.056,00 (seiscentos noventa e seis mil, cinqüenta e seis reais)** destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.28.846.0000.0.015.	ENCARGOS ESPECIAIS	
145 - 3.1.90.91.00.00	1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00
147 - 3.3.30.93.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.301,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0006.2.032.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
1734 - 4.4.90.52.00.00	3104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.361.0006.2.039.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%	
469 - 3.1.90.94.00.00	102 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.660,00
	TRABALHISTAS	
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E	
	VIAÇÃO	
08.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
08.003.15.451.0008.1.062.	MELHORIA DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA	
675 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	150.000,00
	JURÍDICA	
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.122.0009.2.069.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
746 - 3.1.90.94.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.220,00
	TRABALHISTAS	
756 - 3.3.90.37.00.00	1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	80.000,00
09.001.08.244.0009.2.074.	REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
1727 - 3.3.90.30.00.00	3935 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0010.2.082.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE	
1684 - 3.3.90.30.00.00	3361 MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
1773 - 3.3.90.30.00.00	3362 MATERIAL DE CONSUMO	51.665,00
1774 - 3.3.90.30.00.00	3363 MATERIAL DE CONSUMO	84.000,00
1772 - 3.3.90.30.00.00	3367 MATERIAL DE CONSUMO	30.435,00
1699 - 3.3.90.39.00.00	3361 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	40.000,00
	JURÍDICA	
1771 - 3.3.90.39.00.00	3367 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	30.000,00
	JURÍDICA	
10.001.10.301.0010.2.088.	ATENÇÃO BÁSICA	
1086 - 3.1.90.94.00.00	494 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.165,00
	TRABALHISTAS	
10.001.10.301.0010.2.089.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	
1123 - 3.1.90.94.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23.610,00
	TRABALHISTAS	
	Total Suplementação:	696.056,00



Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro **R\$ 325.100,00 (trezentos vinte e cinco mil, cem reais)** e Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso I e III da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.28.846.0000.0.014.	EMPRESIMOS E ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA INTERNA	
143 - 3.2.90.21.00.00	1000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100.000,00
04.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	
04.004.28.846.0000.0.013.	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - PMI	
188 - 3.3.90.47.00.00	1000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.301,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.361.0006.2.039.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%	
478 - 3.3.90.39.00.00	102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.660,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
08.001.15.122.0008.2.050.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
623 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.122.0009.2.069.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
745 - 3.1.90.91.00.00	1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	75.000,00
757 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.220,00
09.001.08.244.0009.2.075.	REDE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
875 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.088.	ATENÇÃO BÁSICA	
1102 - 3.3.90.39.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.165,00
10.001.10.301.0010.2.089.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	
1112 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.610,00
Total Redução:		370.956,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de junho de 2021.

JULIAN JONES CABRAL

Diretor Contábil

KÊMIL EL KADRI

Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal



DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: DAGMAR BERNARDINO MOIZES METALÚRGICA ME.

PROC. ADM. Nº. 010/2020 – **Pregão Eletrônico Nº.** 019/2020 – **CONTRATO Nº.** 252/2020.

OBJETO: A contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de materiais para fechamento perimetral, através de tela alambrado, base em viga de baldrame e tela de segurança do tipo concertina, a serem instalados dentro do perímetro urbano do Município.

O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogar a vigência do Contrato para o dia 24 de Maio de 2022.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 20 de Maio de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

NÚCLEO PARLAMENTAR

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:**

Lei nº 3.112 de 10 de junho de 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 2.934, de 15 de maio de 2018, que institui o Programa Municipal Ibiporã da Linha do Futuro, e dá outras providências.

Art. 1º Revoga, em sua integralidade, a Lei Municipal nº 2.532 de 15 de maio de 2018 que institui o Programa Municipal Ibiporã da Linha do Futuro.

Art. 2º A revogação se deve, pois, após levantamento e verificação dos altos investimentos realizados com recursos próprios do município para a realização do Programa e poucos resultados mensuráveis, sendo estes inexpressivos para a comunidade, percebe-se a necessidade do encerramento do programa Ibiporã na Linha do Futuro e dever da administração municipal em retomar a finalidade do Barracão Industrial, em consonância com o convênio.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 10 de junho de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE SAÚDE

DECRETO Nº 312, DE 10 DE JUNHO DE 2021

SÚMULA: Designa servidores da Vigilância Sanitária - VISA, como autoridades sanitárias municipais.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Art. 519 do Decreto Estadual nº 5711/2002, que trata sobre as autoridades sanitárias do SUS.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados com data retroativa ao dia 1º de fevereiro de 2021 os servidores abaixo relacionados, como autoridades sanitárias do município de Ibiporã:

I - JOSÉ APARECIDO MOREIRA, matrícula **1421**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Vigilância Sanitária;

II - ELCIO PERPETUO ROSSI, matrícula **2939**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Veterinário;

III - ELIZEU SOARES, matrícula **1412**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Inspetor Sanitário;

IV - LORENA MAYRA MATIELHO DO NASCIMENTO, matrícula **3624**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira;

V - DANIELLA REGINA BORRIONUEVO DA SILVA NOVI, matrícula **4395**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico.

VI - LUIZ AUGUSTO DE SOUZA LOREDO, matrícula **1422**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Veterinário.

VII - PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA, matrícula **1898**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Inspetor Sanitário.

VIII - LUCIENE REGINA SANTANA ANDREATTI, matrícula **1825**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias em especial o Decreto 155 de 24 de Fevereiro de 2021.

LEILIANE DE JESUS L. VILAR

Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal



SECRETARIA DE SERV. PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO

DECRETO Nº. – 294/2021, DATADO DE 31 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.650/2013, anexo II – índices de ocupação, e que após análise e despacho da Secretaria de Obras exarado no requerimento protocolado sob nº – 4.760/2021.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do lote: nº 01 (UM) da subdivisão do lote 01, que por sua vez foi destacado anteriormente de partes dos lotes nº 3-A, 3-B, 3-C, 3-D, 3-E e 3-F da GLEBA IBIPORÃ em Ibiporã/Pr, matrícula nº 12.254, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE Nº 01.....MEDINDO 1.500,00M2

LOTE Nº 01-H.....MEDINDO 1.500,00M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

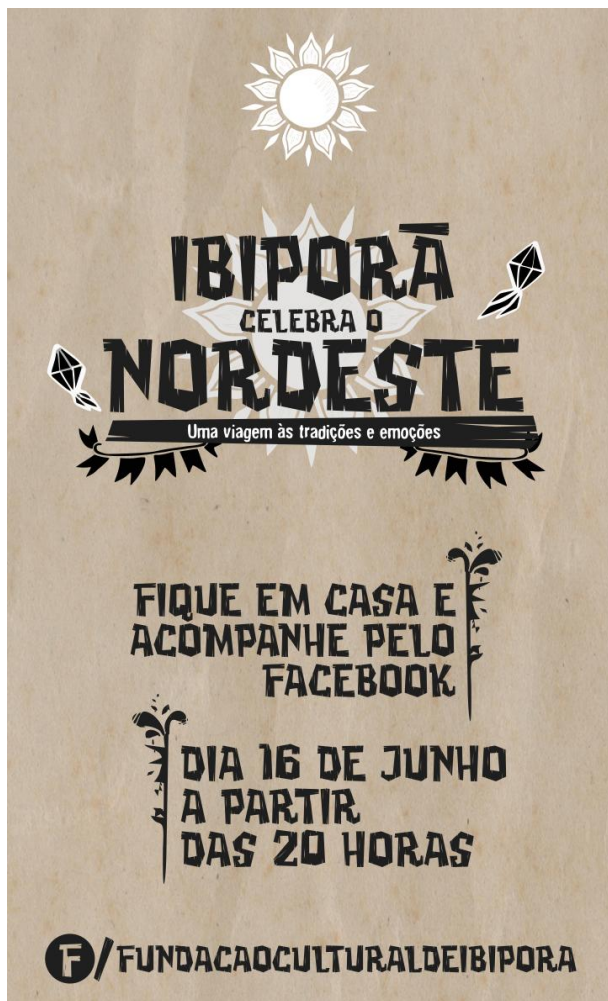
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO VICTOR

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal



SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2021

Objeto: Eventual aquisição de Tampão T9 CL125 (12,5 cm) e Tampão Nodular ou com grafita esferoidal, ambos em ferro fundido.

Tipo: Menor Preço por Item.

Data de Abertura: 25 de junho de 2021 às 09:00 horas.

Valor Máximo Estimado: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Disponibilidade do Edital: Pelo site www.samaeibi.com.br ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs). E pelo site www.bl.org.br e www.blcompras.com.

Informações: Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações

Ibiporã, 08 de junho de 2021.

NELSON HIDEMI OKANO

Diretor-Presidente do SAMAE

DECRETO Nº 311 DE 10 DE JUNHO DE 2021

Súmula: Altera a tabela de tarifas de água e esgoto e serviços diversos do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã;

JOSÉ MARIA FERREIRA – Prefeito do Município de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

- Considerando a Lei 197/68 - Criação do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE;

- Considerando a necessidade de manutenção da sustentabilidade econômico-financeira da autarquia prevista no artigo 29 da Lei Federal nº 11.445/2007 e,

- Considerando a manifestação técnica do ente regulador, ORCISPAR – Órgão Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, contida nos Ofícios nºs 29 e 38/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aplicado o percentual de 6,94% (Seis inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) sobre todas as tarifas e preços públicos cobrados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Ibiporã, em decorrência dos serviços de água e esgoto, a título de reajuste tarifário, devidamente aprovado pelo regulador ORCISPAR.

Art. 2º - A nova TABELA DE TARIFAS do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Ibiporã, passa a vigorar com os valores constantes das tabelas anexas a este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos sobre as contas vencíveis a partir de 15 de Julho de 2.021.

Ibiporã-Pr., 10 de Junho de 2.021

NELSON HIDEMI OKANO

Diretor Presidente do SAMAE

JOSÉ MARIA FERREIRA

PrefeitoMunicipal



ANEXO DO DECRETO Nº 311/2021

TABELA TARIFÁRIA DE ÁGUA E ESGOTO

Página 1 de 2

FAIXA DE CONSUMO	VALORES TARIFÁRIOS		
CATEGORIA "A" RESIDENCIAL	Tarifa social será cobrada a razão de 60% da tarifa de água normal e nos demais requisitos elencados na Lei 2.267/09 e 2.902/17		
	Tarifa para moradores da Vila Rural será cobrado a razão de 10% da tarifa normal, para aqueles que tiverem horta de 500m² e demais requisitos elencados nas Leis 1.796/02 e 1.860/03.		
	Tarifa Isenta, para os aposentados com renda de até 02 salários mínimos e demais requisitos elencados na Lei 1.880/04 e 2901/17		
Até 10 m³	R\$ 26,34		
De 11 a 50 m³	R\$ 26,34	+ R\$ 5,518	Para cada M³ Excedente
De 51 a 80 m³	R\$ 247,06	+ R\$ 6,491	Para cada M³ Excedente
De 81 a 110 m³	R\$ 441,79	+ R\$ 7,475	Para cada M³ Excedente
Acima de 111 m³	R\$ 666,04	+ R\$ 8,673	Para cada M³ Excedente
CATEGORIA "B" COMERCIAL E PÚBLICA			
Até 10 m³	R\$ 76,68		
Acima de 11 m²	R\$ 76,68	+ R\$ 6,823	Para cada M³ Excedente
CATEGORIA "C" INDUSTRIAL			
Até 10 m³	R\$ 76,68		
De 11 a 100 m³	R\$ 76,68	+ R\$ 6,823	Para cada M³ Excedente
Acima de 101 m³	R\$ 690,73	+ R\$ 4,994	Para cada M³ Excedente

TARIFAS DE ESGOTO

Será cobrada à razão de 60% da tarifa correspondente ao consumo de água

TABELAS DE PREÇOS E SERVIÇOS

LIGAÇÕES DE ÁGUA

DIÂMETRO DE LIGAÇÃO PARA TODAS AS CATEGORIAS	À VISTA	03 PARCELAS
ATÉ 25 mm	R\$ 231,08	R\$ 77,03
COM DIÂMETRO ACIMA DE 25 mm	CABE CONTRATO ESPECIAL DE LIGAÇÃO DE ACORDO COM O DIÂMETRO A INSTALAR	

ANEXO DO DECRETO Nº 311/2021

LIGAÇÕES DE ESGOTO

Página 2 de 2

DIÂMETRO DE LIGAÇÃO PARA TODAS AS CATEGORIAS	À VISTA	03 PARCELAS
ATÉ 100 mm	R\$ 115,55	R\$ 38,52
COM DIÂMETRO ACIMA DE 100 mm	CABE CONTRATO ESPECIAL DE LIGAÇÃO DE ACORDO COM O DIÂMETRO A INSTALAR	

REESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA	R\$
No cavalete por falta de pagamento No período diurno.....	16,80
No cavalete por falta de pagamento no período noturno.....	38,48
No cavalete por falta de pagamento com lacre violado.....	77,02
No cavalete com hidrômetro/Ligação violada	641,49
DESLIGAMENTO	R\$
Por solicitação do usuário	12,47
VISTORIA NA INSTALAÇÃO PREDIAL	R\$
Por solicitação do usuário	28,79
CUSTO POR HORA DE MÃO DE OBRA	R\$
De encanador.....	20,53
De auxiliar	15,42
CONSUMO DE ÁGUA DESTINADO A CIRCOS, PARQUES, ETC.	R\$
Custo fixo de consumo até 15 dias	206,28
Custo fixo mensal de consumo para permanência superior a 15 dias	331,01
AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO	R\$
Por solicitação do usuário	26,40

DESLOCAMENTO DO CAVALETE DE ÁGUA	R\$
Por solicitação do usuário, acima de 1,50 m	153,51
PREÇOS DE SERVIÇOS DIVERSOS	R\$
Emissão de segunda via de conta de água	2,57
Transferência de nome a pedido do usuário	2,57
Análise bacteriológica da água	337,94
Análise físico-químico de água	337,94
Conserto de cavalete	50,07
Desentupimento de caixa de esgoto	33,36
Troca de registro	28,80
Hidrômetro roubado	130,16
Caixa de proteção para hidrômetros	73,89
Caminhão de água com 3m³, com entrega até 06 km	115,50
Hidrômetro quebrado	205,37



HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 017/2021

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 017/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar para a frota do SAMAE

EMPRESA VENCEDORA: GUARÁ PNEUS LTDA EPP – CNPJ: 02.623.675/0001-12

PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA – ME - CNPJ: 06.880.642/0001-09

PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI – ME – CNPJ: 17.092.175/0001-79

VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo

VALOR TOTAL: R\$ 183.402,40 (Cento e oitenta e três, quatrocentos e dois reais e quarenta centavos).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: De até 20 (vinte) dias contados a partir da emissão da Requisição de Empenho.

GUARÁ PNEUS LTDA - CNPJ: 02.623.675/0001-12					
LOTE	PRODUTO	UND.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Pneu 1000x20" liso, 16 lonas, profundidade mínima do sulco 12,5 mm.	UND	04	R\$ 1510,00	R\$ 6.040,00
06	CÂMARA DE AR 1000 x 20	UND	06	R\$ 128,00	R\$ 768,00
07	PROTETORES DE RODA PARA PNEUS 1000X20".	UND	06	R\$ 35,00	R\$ 210,00
10	CÂMARA DE AR 750 x 16	UND	20	R\$ 67,00	R\$ 1.340,00
11	PROTETORES DE RODA PARA PNEUS 750X16".	UND	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
16	Pneu 14.9x28" agrícola 08 lonas, profundidade mínima do sulco 35,0 mm.	UND	08	R\$ 2.800,00	R\$ 22.400,00
17	Câmara de ar para pneus 14.9x28" agrícola	UND	02	R\$ 260,00	R\$ 520,00
20	Pneu 1400x24" agrícola 12 lonas	UND	08	R\$ 2.950,00	R\$ 23.600,00
21	Câmara de ar para pneus 1400x24 agrícola	UND	04	R\$ 247,00	R\$ 988,00
22	Protetores de roda para pneus 1400x24 agrícola	UND	04	R\$ 68,44	R\$ 273,76
24	Câmara de ar para pneus 12.5/80x18" agrícola (bico de borracha)	UND	02	R\$ 150,00	R\$ 300,00
25	PNEU 19.5L - 24" R4 AGRÍCOLA 16 LONAS PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 24,9 MM	UND	04	R\$ 3.689,00	R\$ 14.756,00
26	Câmara de ar para pneus 19.5L-24" R4 agrícola	UND	02	R\$ 435,00	R\$ 870,00
27	Protetores de roda para pneus 19.5L-24" R4 agrícola	UND	04	R\$ 61,26	R\$ 245,04
29	Câmara de ar para pneu 17.5x25 16 lonas	UND	08	R\$ 302,00	R\$ 2.416,00
30	Protetor para pneu 17.5x25 16 lonas	UND	08	R\$ 172,00	R\$ 1.376,00
31	Pneu mini retro JCB 10-16.5	UND	12	R\$ 918,00	R\$ 11.016,00
32	Câmara de ar para pneu mini retro JCB 10-16.5	UND	08	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
35	Pneu 175/70x14" 88H. Uso misto, terra e asfalto (on road/off road).	UND	12	R\$ 479,01	R\$ 5.748,12
42	Câmara de ar para pneus 700x16" (bico de borracha)	UND	02	R\$ 66,53	R\$ 133,06
43	PNEU 15 X 6.00 6NHS	UND	02	R\$ 319,21	R\$ 638,42
VALOR TOTAL:					R\$ 95.138,40

PNEULOG COMERCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI – ME – CNPJ: 17.092.175/0001-79					
LOTE	PRODUTO	UND.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	PNEU 275/80 R 22,5 - LISO Radial, com bico e válvula.	UND	04	R\$ 1.539,00	R\$ 6.156,00
04	Pneu 275/80 R 22,5 - Borrachudo	UND	16	R\$ 1.890,00	R\$ 30.240,00
05	PNEU 295/80 R 22,5 LISO	UND	10	R\$ 1.605,00	R\$ 16.050,00
14	PNEU 215/75R 17,5	UNID	12	R\$ 749,00	R\$ 8.988,00
39	Pneu LT 225/75x16"	UNID	08	R\$ 669,00	R\$ 5.352,00
40	Pneu 225/75x15", profundidade mínima do sulco 9,6 mm No mínimo 100 S, 8 lonas	UND	08	R\$ 539,00	R\$ 4.312,00
VALOR TOTAL:					R\$ 71.098,00

PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA ME - CNPJ: 06.880.642/0001-09					
LOTE	PRODUTO	UND.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	Pneu 235 / 75 x r15 LT 110/107R	UND	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
33	Pneu 175/70x13", profundidade mínima do sulco 7 mm, no mínimo 82S.	UND	10	R\$ 265,00	R\$ 2.650,00
34	Pneu 185/65x14", profundidade mínima do sulco 7 mm, no mínimo 86S.	UND	10	R\$ 310,00	R\$ 3.100,00
37	PNEU 185/65 R15, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 7 MM, NO MÍNIMO 86T	UND	12	R\$ 333,00	R\$ 3.996,00
38	Pneu 185 R14" 102/100N	UNID	04	R\$ 355,00	R\$ 1.420,00
VALOR TOTAL :					R\$ 17.166,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:					R\$ 183.402,40

Ibiporã, 09 de junho de 2021

NELSON IDEMI OKANO

Diretor Presidente

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



O **JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**
é uma publicação sob a responsabilidade da
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
CNPJ 76.244.961/0001-03

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo: Luciano Betiate
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramação: Gabriela de Carvalho Lunardelli
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial